

Indianópolis **Paraná - PR**

Histórico

Indianópolis, um dos muitos municípios da vasta região setentrional paranaense, fundada e colonizada pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. Tendo o início de seu povoamento em 1955, com a vindas das primeiras famílias foi surgindo o povoado.

Os primeiros imigrantes que aqui chegaram foram: Arnaldo Rodrigues Alves, Ademar Vieira Costa, Justiniano Sodré de Carvalho, Joaquim Lavos André, Anselmo Rodrigues Alves, Felisberto Nunes Gonçalves, Benedito Barbosa e Antônio Barão.

O vocábulo “indianópolis” é um conjunto das expressões “índio” e “polis”, pois o termo “índio” foi empregado na composição de nome da cidade, tomando-se por base o acidente geográfico o “Rio dos Índio”, que banha este município, e prestando homenagem a existência de remanescente indígenas ainda nos primórdios da colonização.

Por ocasião da criação do município o estado do Paraná, rebatizou a cidade com o nome de “Indianópolis”. Também como se percebe em atenção do nome da cidade, as suas ruas, avenidas, praças, seus acidentes geográficos, seus córregos e ribeirões, foram “batizados” com nomes “indígenas”.

Indianópolis é um resultado do povoamento e colonização do noroeste do Paraná, que embora tenha origens nas estradas e bandeiras paulistas e na catequese aborígena iniciada no século XVI, pelos padres da companhia de Jesus.

Gentílico: indianopolitano

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Indianópolis, pela lei estadual n.º 4785, de 29-11-1963, subordinado ao município de Rondon.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o distrito de Indianópolis, figura no município de Rondon.

Elevado à categoria de município com a denominação de Indianópolis, pela lei estadual nº 5496, de 02-02-1967, desmembrado do município de Rondon. Sede no antigo distrito de Indianópolis. Constituído do distrito sede. Instalado em 14-12-1968.

Pela lei estadual nº 5769, de 15-05-1968, é criado o distrito de São Manuel e anexado ao município de Indianópolis.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município é constituído de 2 distritos: Indianópolis e São Manuel.

Assim permencendo em divisão territorial datada de 1988.

Pela lei estadual nº 9369, de 13-09-1990, desmembra do município de Indianópolis o distrito São Manoel. Elevado à categoria de município com a denominação de São Manoel do Paraná.

Em divisão territorial datada de 1995, o município é constituído do distrito sede.

Assim permencendo em divisão territorial datada de 2007.